

**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**

Edital nº 02/2019 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2019.2.

Resposta a recurso apresentado por: Antonio Mairlon Ponte Rocha.

**1 – ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Antonio Mairlon Ponte Rocha, em face do resultado preliminar da homologação das inscrições no Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato solicitou o deferimento de sua inscrição, nos seguintes termos:

“Boa noite Sr.(a)s da banca, Venho por esse email pedir o deferimento da minha inscrição. Nossa área é uma das que mais sofre com variações fora de nossos alcances, temos perda de pacotes, instabilidades, bugs, entre outros. Quem nunca mandou algo para produção que por pouco não daria muito errado? Infelizmente sofri uma dessas variações,o email que enviei com o projeto de pesquisa infelizmente não chegou. como não havia nada no edital sobre que haveria alguma replica dando "ok"; de recebimento então não me preocupei, logo não reenviei. Nunca isso aconteceria comigo, Principalmente em algo tão importante, né? Peço a compreensão da banca sobre o ocorrido. Estou enviando novamente o Projeto".

O item 3.3.6 do edital é claro ao informar a necessidade do envio da cópia digital do projeto de pesquisa, informando de forma clara o endereço para o qual o projeto deve ser enviado e data limite de recebimento.

3.3.6. O projeto de pesquisa deverá estar encadernado e ser entregue dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação. Além disso, uma cópia digital do projeto deve ser enviada para o endereço eletrônico secretaria\_ppgeec@sobral.ufc.br até o dia 30 de maio de 2019.

**2 – DA DECISÃO**

Diante do exposto, entende-se que as alegações apresentadas pelo recorrente foram julgadas insatisfatórias dada a imposição da data limite de recebimento da cópia digital do projeto pelo edital.

Deste modo, a Comissão de Avaliação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e nos critérios indicados no Edital nº 02/2019, decide manter o indeferimento da inscrição do referido candidato.

Sobral, 13 de junho de 2019

Prof. Dr. Márcio André Baima Amora

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2019.2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE BAIMA AMORA, Presidente de Comissão**, em 17/06/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0840397** e o código CRC **6E4704D5**.